

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 49/2024

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na Linha Santa Rita, s/nº, Município de Estrela/RS, Cep.: 95.880-000, Tel.: (51) 3712-2033, (51) 3712-2444, Email: simone@conpasul.com.br, representada pelo seu Sócio Administrador e Responsável Técnico Sr. **OLIVAR BASSO**, CPF nº 147.xxx.xxx-34, CI nº 60xxxxxx52, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 (inclusive nos casos omissos) e posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 15 de abril de 2024, o Contrato nº 49/2024, Ordem de Serviço emitida em 21 de outubro de 2024, Termo Aditivo nº 01 em 25 de abril de 2025 e Termo Aditivo nº 02 em 10 de julho de 2025, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica, Edital nº 05/2024, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de **CONTRATANTE**, com a empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, denominada de **CONTRATADA**.

O objeto do Contrato tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de composição de pavimento e capeamento asfáltico na Avenida Concórdia, no trecho compreendido como início da Avenida Concórdia, entroncamento com a Estrada Porto Agudo até a Rua Arno Caye no Município de Agudo/RS, nos termos do Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, na melhor forma de direito, fica incluída a seguinte dotação orçamentária PJ 11148 – Obras em Andamento - Recurso 001 - Livre, alterando-se assim, “*Cláusula Sexta*” do Contrato nº 49/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação do Setor Pavimenta, em consonância com o Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores alterações, resolve a Administração acrescer quantidades em itens da planilha orçamentária, conforme anexo I, totalizando um acréscimo de R\$ 395.451,39 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos). O acréscimo encontra-se devidamente justificado, deferido e aprovado pelo Setor do Pavimenta Agudo, pelo Fiscal da Obra, pela Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, com consentimento da empresa Contratada, de acordo com os documentos apresentados no Processo Administrativo nº 3.235/2025, na plataforma 1Doc. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta da dotação orçamentária inclusa na Cláusula Segunda do presente Termo..

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 24 de julho de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal de Agudo
Contratante

OLIVAR BASSO
Conpasul Construção e Serviços Ltda
Contratada

EDERSON LUIZ LIPKE
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito
Gestor do Contrato e Recebimento Definitivo

MAURÍCIO ANGELO KOHLS
Coordenador do Programa Pavimenta Agudo
Fiscal Técnico do Contrato e Recebimento Definitivo

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 49/2024 – fl 2

ANEXO I – Itens Acrescidos

Item Planilha Orçamentária	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2.7	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C-EXCLUSIVE MATERIAL E TRANSPORTE	m²	R\$ 414,71	R\$ 0,99	R\$ 410,56
2.8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (C.B.U.Q) FORNECIDO E EXECUÇÃO, EXCLUSIVE MATERIAL ASFÁLTICO CARGA, MANOBRA, DESCARGA E TRANSPORTE	ton	R\$ 39,81	R\$ 262,61	R\$ 10.454,51
2.9	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA- CBUQ	ton	R\$ 40,61	R\$ 9,07	R\$ 368,33
2.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	t x km	R\$ 3.167,58	R\$ 1,47	R\$ 4.656,34
3.1	REMOÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE, EXCLUSIVE BOTA FORA DO MATERIAL	m²	R\$ 1.555,00	R\$ 29,42	R\$ 45.748,10
3.2 e 3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE-BOTA FORA	t x km	R\$ 8.426,15	R\$ 1,44	R\$ 12.133,65
3.3	REMOÇÃO DE MATERIAL INADEQUADO-MATERIAL 1ª CATEGORIA	m³	R\$ 699,75	R\$ 7,14	R\$ 4.996,21
3.5	ESPELHAMENTO DE MATERIA- BOTA FORA	m³	R\$ 1.069,06	R\$ 2,11	R\$ 2.255,71
3.6	REGULARIZAÇÃO DO PAVIMENTO- ÁREA REMOVIDA	m²	R\$ 1.555,00	R\$ 6,31	R\$ 9.812,05
3.7	REFORÇO DE SUB-LEITO COM MATERIAL GRANULAR- RACHÃO (E=30cm)	m³	R\$ 466,50	R\$ 249,28	R\$ 116.289,12
3.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA- RACHÃO	ton	R\$ 844,36	R\$ 2,05	R\$ 1.730,94
3.9 e 3.12	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE	t x km	R\$ 105.885,78	R\$ 0,93	R\$ 98.473,77
3.10	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES-EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE (E=15cm)	m³	R\$ 233,25	R\$ 249,90	R\$ 58.289,18
3.11	CARGA, MANOBRA E DESCARGA - BRITA GRADUADA	ton	R\$ 513,15	R\$ 2,05	R\$ 1.051,96
3.13	IMPRIMAÇÃO COM CM-30- EXCLUSIVE MATERIAL E TRANSPORTE	m²	R\$ 1.555,00	R\$ 1,00	R\$ 1.555,00
6.1	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COM ICMS, PIS E COFINS)- CONSUMO DE 6,00% DE TEOR DE LIGANTE , INCLUSO 2 % DE PERDA	ton	R\$ 2,43	R\$ 4.932,63	R\$ 11.986,29
6.2	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COM ICMS, PIS E COFINS)- CONSUMO DE 0,00045 t/m²	ton	R\$ 0,19	R\$ 3.655,50	R\$ 694,55
6.3	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COM ICMS, PIS E COFINS)- CONSUMO DE 0,0012 t/m²	ton	R\$ 1,87	R\$ 6.417,98	R\$ 12.001,63
6.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO- DMT ATÉ 30 KM	t x km	R\$ 1.311,08	R\$ 1,94	R\$ 2.543,49
TOTAL					R\$ 395.451,39